

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, portadora do CNPJ de nº 34.906.284/0001-00, com sede na R. Visconde de Sepetiba 987 - RJ, 24.020-206, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 9900030652/2024**, no local, data e horário indicado no item 1, a Leiloeira Pública Oficial, Mandatária, **Sandra Sevidanes**, matricula na JUCERJA n. 165, inscrita no CPF de nº 741.875.207-59, estabelecida na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 606, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará LEILÃO, “DO TIPO MAIOR LANCE” de bens móveis constantes no ANEXO I deste edital, Este certame rege-se pela Lei nº 14.133/2021 (art. 28 – leilão para alienação de bens), pelo Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, além das condições deste Edital.

1. DATA E LOCAL

1.1 A sessão pública será realizada no dia **21/09/2026**, a partir das 10h, na modalidade eletrônica, através do site de leilões online.

1.2 Ocorrendo decretação ou prorrogação de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos e materiais diversos considerados antieconômicos, ociosos e inservíveis para a Administração Pública, tudo constante do patrimônio do MUNICÍPIO, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior.

2.2 Os bens mencionados no ANEXO I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia, não cabendo a Leiloeira mandatária e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, quando do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.3 A descrição física dos bens à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site da leiloeira, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas;

2.4 Por razões de conveniência e oportunidade e no interesse público, a Administração Pública poderá, até a data e o horário de início do encerramento do leilão, incluir, excluir, suspender, reagrupar, desmembrar ou retificar lotes e respectivas informações, com divulgação na página do certame. Na hipótese de exclusão/cancelamento, os lances eventualmente registrados serão considerados sem efeito, ainda que já existentes no sistema, não assistindo aos participantes direito a qualquer indenização, ressarcimento de despesas ou lucros cessantes, assegurada apenas a restituição de eventual caução/garantia prevista neste edital, quando houver.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer a origem, eventuais dívidas e ônus sobre o referido bem;

3.2. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. **Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes.** Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

3.3. A visita pública deverá ser agendada de segunda a sexta-feira das 09:30 às 16:30h, através de e-mail: credenciamentodeleiloeiros@saude.niteroi.rj.gov.br. Informando nome completo, número de RG/CNH, Telefone e CPF, até o último dia útil anterior a data marcada para abertura da sessão.

3.4. Os lotes estão para visitação nos seguintes endereços:

Lotes 1 a 15 – Setor de Transportes da FMS (SATRA) – Rua Ataíde Parreiras, 266 – Bairro de Fátima – Niterói/RJ. Localização: <https://maps.app.goo.gl/7xFOa5iEz3vf5PnBA>;

Lotes 16 a 30 – Secretaria de Ordem Pública (SEOP) – Rua Presidente Craveiro Lopes, 153 – Barreto – Niterói/RJ. Localização: <https://maps.app.goo.gl/HE6hEKcQ8jTv5Rqv5>;

Lotes 31 a 35 – Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION – Travessa Santo Antônio, 193 – São Lourenço – Niterói/RJ. Localização: <https://maps.app.goo.gl/8yJQehLPkyCeSv5m8>;

Lotes 36 a 41 – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER) – Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11 – Ponta da Areia – Niterói/RJ. Localização: <https://maps.app.goo.gl/HE6hEKcQ8jTv5Rqv5>.

3.5. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;

3.6. As fotos e descrições dos lotes também estarão disponíveis no portal da Leiloeira Pública Oficial <https://www.sevidanesleiloeira.com.br/>;

3.7. Em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas;

3.8. Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2 As pessoas arroladas no art. 14, da Lei nº 14.133/21.

4.2.3 Funcionários do Município e da Leiloeira Pública Oficial.

4.3 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação na **forma eletrônica**.

5.1.1 O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;

5.1.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://www.sevidanesleiloeira.com.br/>.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

6.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Leiloeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço contato@sevidanesleiloeira.com.br;

6.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

6.4 As respostas aos esclarecimentos prestadas pelo MUNICÍPIO serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1 Eletrônica;

7.1.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.4 A partir do momento que estiver disponível no portal eletrônico ou com sua data inicial da abertura para lances os lotes estarão aptos a receber lances.

7.1.1.5 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.1.6 Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pelo MUNICÍPIO, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

7.2 Os lotes permanecerão disponíveis para lances antecipados até a data e o horário indicados no edital; na data e hora ali fixadas (hora oficial de Brasília) terá início o encerramento do leilão, que se dará **sequencialmente, lote a lote**, na ordem crescente. Cada lote terá contagem regressiva própria e, **havendo lance no último segundo** o prazo será **automaticamente prorrogado por igual período**, renovando-se sucessivamente enquanto houver novos lances. **O lote somente será considerado encerrado** quando transcorrido integralmente o prazo **sem novo lance**, passando-se então ao encerramento do **lote subsequente**, até o último.

7.3 A critério exclusivo do Município, poderão ser recebidos lances em valor inferior ao lance mínimo estabelecido para o lote, os quais serão considerados como **lances condicionais**, não implicando, em hipótese alguma, a imediata arrematação do bem.

7.4 Os lances condicionais ficarão sujeitos à análise e deliberação da Comissão de Leilão e/ou da autoridade competente do Município, **que poderá aceitá-los ou rejeitá-los**, observados os princípios da conveniência e oportunidade administrativa, sem que caiba ao licitante qualquer direito à adjudicação do lote ou indenização de qualquer natureza, ainda que tenha ofertado o maior lance registrado para o lote.

7.5 Os lotes com valores em condicionais, condicionais serão identificados no respectivo lote, no sistema eletrônico de realização do leilão, para conhecimento dos interessados.

7.6 A decisão quanto à aceitação ou rejeição dos lances condicionais será comunicada aos respectivos licitantes em até 3 dias úteis findado o pregão eletrônico, por meio de e-mail cadastrado na plataforma na leiloeira.

8 DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicado no item 2;

8.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão efetuar lances online, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4 Durante a sessão, a Leiloeira responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos;

8.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.6 O lote terá horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último segundo do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

9.2 Os lances serão ofertados de maneira, a partir do preço mínimo estabelecido pelo MUNICÍPIO para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;

9.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

9.4 Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela Leiloeira Pública, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

9.5 A Leiloeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser protocolados através do e-mail contato@sevidanesleiloeira.com.br;

10.5 Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado.

11 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 12.1** Efetuar o pagamento da arrematação no prazo de 01 (um) dia útil;
- 12.2** Promover a retirada dos lotes arrematados no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16;
- 12.3** Assumir quaisquer despesas pertinentes ao lote arrematado, bem como débitos de multas, IPVA, DPVAT, GRT, se existentes, e DUDAS;
- 12.4** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o MUNICÍPIO isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 12.5** Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

12.5.1 Se no momento da retirada, que será conduzida pelo Comitente (Município), uma vez que os bens estão em sua guarda e posse, o bem não estiver de acordo com o leiloadado o arrematante não deverá retirar o bem e reportar imediatamente o caso para o Comitente, isentando assim a Leiloeira Pública Oficial (mandatária), que não possui posse e guarda dos materiais de quaisquer responsabilidades.

12.6 **Verificar, através dos dados dos veículos fornecidos pela Leiloeira Pública, (RENAVAM, placa, chassi...) os eventuais débitos inerentes aos veículos que se pretende arrematar.** A Leiloeira poderá informar, no auditório virtual, os débitos aproximados por mera liberalidade, **não excluindo a responsabilidade do arrematante de diligenciar junto aos Órgãos de Trânsito a fim de obter pleno conhecimento dos valores que deverão ser pagos.** Poderá haver inclusão de novos débitos, pelo Órgão de Trânsito, que antes estavam em caráter de “recurso” ou ainda não lançadas no sistema no momento da consulta.

12.7 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

- 13.1.** Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 13.2.** Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente;

13.3. Transferir o valor depositado pelo arrematante ao MUNICÍPIO, após a assinatura do Termo de Retirada.

14 DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1 O MUNICÍPIO poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária em conta a ser informada pela Leiloeira Pública Oficial, em até 1 (um) dia útil contados da confirmação da arrematação no sistema.

15.2 O valor do arremate será acrescido **da comissão da Leiloeira fixada em 5% (cinco por cento), mais taxa administrativa** de leilão nos seguintes valores:

15.2.1.1 **15% para veículos automotores recuperáveis;**

15.2.1.2 **17% para sucatas de veículos;**

15.2.1.3 **17% para sucatas de bens diversos;**

15.3 Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela leiloeira, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

15.4 A Leiloeira Oficial prestará contas ao MUNICÍPIO dos valores arrecadados;

15.5 Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocadas, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos da lei 14.133.

16 DA RETIRADA

16.1 A guarda, posse, entrega física e conferência dos bens são de responsabilidade do Município, cabendo à Leiloeira Mandatária a condução do certame e a emissão dos documentos próprios. Qualquer divergência constatada antes da retirada deverá ser comunicada imediatamente ao Município, não respondendo a Leiloeira por tais atos.

16.2 A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos;

16.3 A retirada dos lotes arrematados será realizada a partir da emissão da nota de arrematação pela Leiloeira Pública Oficial;

16.4 A retirada dos lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 deverão ocorrer no dia 1/10/2026, no horário de 10h às 12h e de 14h às 15h:30, nas dependências do Setor de Transportes da FMS (SATRA) – Rua Ataíde Parreiras, 266 – Bairro de Fátima – Niterói/RJ. Localização: <https://maps.app.goo.gl/7xFoa5iEz3vf5PnBA>;

16.4.1 A retirada dos lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 deverão ocorrer no dia 2/10/2026, no horário de 10h às 12h e de 14h às 15h:30, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h, mediante agendamento com nome completo e número de RG/CNH, nas dependências da Secretaria de Ordem Pública (SEOP) – Rua Presidente Craveiro Lopes, 153 – Barreto – Niterói/RJ. Localização: <https://maps.app.goo.gl/HE6hEKcQ8jTv5Rqv5>;

16.4.2 A retirada dos lotes 31, 32, 33, 34 e 35 deverão ocorrer no dia 5/10/2026, no horário de 10h às 12h e de 14h às 15h:30, nas dependências da Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION – Travessa Santo Antônio, 193 – São Lourenço – Niterói/RJ. Localização: <https://maps.app.goo.gl/8yJQehLPkyCeSv5m8>;

16.4.3 A retirada dos lotes 36, 38 e 39 deverão ocorrer no dia 6/10/2026, no horário de 10h às 12h e de 14h às 15h:30, nas dependências da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER) – Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11 – Ponta da Areia – Niterói/RJ. Localização: <https://maps.app.goo.gl/HE6hEKcQ8jTv5Rqv5>;

16.4.4 A retirada dos lotes de bens diversos 1, 2, 3 e 4 deverão ocorrer no dia 7/10/2026, no horário de 10h às 12h e de 14h às 15h:30, nas dependências do Galpão de Inservíveis da FMS – Rua Coronel Miranda, 91 – Ponta D'Areia – Niterói/RJ. Localização: <https://maps.app.goo.gl/hg3ftzXbCSvd5Jsf7>;

16.5 **Não serão permitidas a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada,** o MUNICÍPIO não fornecerá qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens;

16.6 O lote arrematado será retirado no estado em que se encontra;

16.7 Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no seu perdimento, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

16.8 Correrão por conta do Arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes do carregamento e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. O MUNICÍPIO não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados;

16.9 Todos os lotes de veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

16.10 No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo em vias públicas somente após a efetiva transferência de propriedade, sob pena de apreensão

pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que dependem de transferência.

16.11 Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao MUNICÍPIO, uma vez que a Leiloeira e mandatária, não possui guarda e posse sobre os bens leiloados;

16.12 Na ausência do arrematante, o representante legal deverá comparecer com original e cópia da PROCURAÇÃO (com a descrição de todos os lotes) RECONHECIDA FIRMA NO CARTÓRIO, dando poder para representá-lo junto ao Pátio. Os bens somente poderão ser retirados do pátio do leilão mediante apresentação dos documentos citados.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:

17.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

17.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.4 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão da leiloeira e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Leiloeira Pública Oficial é mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do MUNICÍPIO, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão;

18.2 O estado geral dos veículos divulgado neste edital foi classificado exclusivamente pelo Município, por intermédio de seu Setor de Transportes, possuindo caráter meramente informativo e subjetivo. Não houve qualquer interferência da Leiloeira Mandatária nessa classificação ou nas observações lançadas pelo Município em cada lote. É altamente recomendável a realização de visita técnica prévia pelos interessados, ocasião em que poderão verificar, por conta e risco, as condições efetivas dos bens; a ausência de vistoria implica ciência e aceitação do estado em que se encontram. Todos os lotes foram declarados pelo Município como materiais diversos antieconômicos, ociosos e inservíveis para a Administração Pública, sendo alienados no estado em que se acham (ad corpus/ad qualitas), sem garantia e sem direito a indenização, abatimento ou troca após o arremate;

18.3 O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21 de 01/04/2021, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos;

18.4 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município;

18.5 Antes de estabelecer suas condições de lance, o proponente deverá examinar toda a documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a execução do objeto leiloado;

18.6 **Caberá aos interessados tomarem conhecimento junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, sobre o processo de regularização do mesmo, bem como da existência de multas, taxas, DUDAs, IPVA e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome e de todos os procedimentos necessários para sua regularização obrigatória, isentando assim a Leiloeira, que é mandatária, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo;**

18.7 Em caso de indisponibilidade sistêmica generalizada que possa comprometer a competitividade, a Leiloeira poderá suspender, reabrir ou prorrogar o encerramento do(s) lote(s) afetado(s), com aviso nos mesmos canais de divulgação. Para todos os efeitos, prevalecem os registros (logs) e horários do servidor da plataforma, observada a hora oficial de Brasília.

18.8 Todo e qualquer veículo vendido como **SUCATA SEM DOCUMENTO**, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias

públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN;

18.9 Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

18.10 As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

18.11 Os veículos “com CRV”. Os lotes anunciados como “**com CRV**” possuem a documentação sob **guarda exclusiva do Município (Comitente Vendedor)**. **Todo o trâmite** referente ao **fornecimento/entrega do CRV (DUT), preenchimento e assinatura do recibo, reconhecimento de firmas**, e demais providências deverão ser **tratado diretamente entre o arrematante e o Município**, nos **canais e prazos** informados por este.

18.12 Os veículos “sem CRV”. O arrematante declara ciência de que a **regularização/transferência** dependerá do **cumprimento das exigências legais e administrativas do DETRAN competente**, inclusive o **pagamento dos débitos, taxas, multas, emolumentos e vistorias eventualmente exigidos**, correndo **por conta exclusiva do arrematante**; **não há garantia** de êxito/tempo de regularização pela Leiloeira.

18.13 Para os veículos “sem CRV” será aberto processo administrativo SEI, junto ao DETRAN. O arrematante receberá o número do processo, no e-mail cadastrado, para dar andamento e fazer o acompanhamento junto ao DETRAN, sendo de sua responsabilidade realizar todas as diligências junto ao Órgão de Trânsito para a conclusão do processo e realização da vistoria.

18.14 A Leiloeira não detém a posse dos documentos dos veículos, **não intermedeia** assinaturas cartoriais nem protocolos perante DETRAN e **não se responsabiliza** por prazos, exigências ou condições de expedição/regularização documental. **Os únicos documentos emitidos pela Leiloeira são: Nota de Arrematação, Auto de Leilão e Aviso do Leilão** (publicado no Diário Oficial), **não sendo fornecido qualquer outro documento** pela Leiloeira.

18.15 O processo administrativo do veículo será aberto em até 30 dias após da retirada do bem do pátio. O arrematante receberá o número do processo, no e-mail cadastrado, para acompanhamento junto ao DETRAN, sendo de sua responsabilidade realizar todas as diligências junto ao Órgão de Trânsito para a conclusão do processo e realização da vistoria.

18.16 Os veículos que apresentarem identificação visual, adesivos, logotipos, brasões, inscrições, pinturas padronizadas, faixas refletivas, plotagens ou quaisquer outras características que os vinculem ao Município ou a órgãos da Administração Pública, inclusive identificação visual de ambulâncias, veículos operacionais,

de fiscalização ou de qualquer outro serviço público, deverão ser integralmente descaracterizados pelo arrematante, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade.

18.17 A descaracterização deverá ser realizada antes da utilização, circulação ou transferência do veículo para terceiros, observada a legislação de trânsito vigente.

18.18 O Município não se responsabiliza por quaisquer custos, providências, exigências legais ou administrativas relacionadas à descaracterização dos bens arrematados, cabendo ao arrematante adotar todas as medidas necessárias para sua regular utilização.

18.19 O descumprimento das obrigações previstas nos artigos 18.14 a 18.16, sujeitará o arrematante às responsabilidades civis, administrativas e legais cabíveis.

18.20 O MUNICÍPIO e a Leiloeira Pública não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

18.21 O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e a Leiloeira Pública responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “delay”, ou uso indevido do sistema;

18.22 Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior;

18.23 A Leiloeira se reserva no direito de se constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. **Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do auditório online;**

18.24 A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com o MUNICÍPIO, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão;

18.25 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

18.26 O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao MUNICÍPIO, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente;

18.27 Os casos omissos serão resolvidos pela Leiloeira Pública juntamente com o MUNICÍPIO;

18.28 O MUNICÍPIO, a Leiloeira e os licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Rio de Janeiro/RJ para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

18.29 Acompanha este edital o seguinte anexo:

18.30 ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

ANEXO I

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	COR	STATUS	OBS	AVLIAÇÃO
1	VW/GOL	KMM6101	2000/2001	9BWCA05Y01T088384	BRANCA	Veículo		R\$ 300
4	VW/GOL 1.0	KZY2042	2005/2006	9BWCA05W46P036707	BRANCA	Veículo		R\$ 500
5	VW/GOL 1.0	LVD3932	2005/2006	9BWCA05W16T082812	BRANCA	Veículo	MOTOR SEM CABEÇOTE E OUTROS COMPONENTES	R\$ 500
6	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	KNO8353	2008/2008	9BD15822786134114	BRANCA	Veículo	MOTOR SEM CABEÇOTE E OUTROS COMPONENTES	R\$ 500
7	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	LKZ5970	2009/2009	9BFZC52P79B888856	BRANCA	Veículo	MOTOR INCOMPLETO	R\$ 900
8	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	KMT0915	2000/2001		CINZA	Veículo		R\$ 200
18	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	LRN2778	2009/2009	9BFZC52P09B888858	BRANCA	Veículo		R\$ 900
24	I/RENAULT KANGOO AUT1616	LKO5765	2007/2008	8A1KC1U158L929625	BRANCA	Veículo	MOTOR INCOMPLETO	R\$ 500
28	I/FORD RANGER XL 10A	LOH3371	2002/2002	8AFCR10AX2J269520	BRANCA	Veículo	MOTOR INCOMPLETO	R\$ 1.300
31	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	KZK9426	2017/2018	8AC906633JE144265	BRANCA	Veículo	SEM MOTOR	R\$ 4.200
32	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	LTM5526	2017/2018	8AC906633JE144890	BRANCA	Veículo	MOTOR INCOMPLETO	R\$ 4.200
33	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB	LKP6008	2007/2007	BAC9036627A966361	BRANCA	Veículo	MOTOR INCOMPLETO	R\$ 1.800
34	PEUGEOT/BOXER F350MH 23S	KQK1890	2011/2012	936ZCXMNBC2085247	BRANCA	Veículo	MOTOR INCOMPLETO	R\$ 2.200
35	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	KON7420	2010/2011	93YADCUH6BJ523991	BRANCA	Veículo	MOTOR INCOMPLETO E PAINEL	R\$ 1.900
36	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	KPN5590	2012/2013		BRANCA	Veículo	MOTOR INCOMPLETO	R\$ 2.800
38	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	LQR7767	2012/2013	93YADC1H6DJ274472	BRANCA	Veículo	MOTOR INCOMPLETO	R\$ 2.800
39	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	KVS4397	2010/2010	93W245G34A2053051	BRANCA	Veículo	MOTOR INCOMPLETO	R\$ 1.500

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	COR	STATUS	OBS	AVLIAÇÃO
2	VW/KOMBI		2001/2001			SUCATA FERROS A	VEÍCULO QUEIMADO	R\$ 100
3	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	LKR3125	2008/2008	9BD15822786134146	BRANCA	SUCATA	MOTOR SEM CABEÇOTE E OUTROS COMPONENTES	R\$ 100
9	I/RENAULT KANGOO AUT1616	LPC7357	2007/2008	BA1KC1U158L950198	BRANCA	SUCATA	SEM MOTOR	R\$ 100
10	VW/KOMBI	KMV6019	2001/2001	9BWGB07X41P010492	BRANCA	SUCATA	SEM MOTOR	R\$ 100
11	I/FORD RANGER XL 10A	LOH2813	2002/2002	BAFCR10A42J271182	BRANCA	SUCATA	SEM MOTOR	R\$ 100
12	YAMAHA/XT 225	LNМ9083	2001/2001	9C6KG009010015805	LARANJ A	SUCATA		R\$ 100
13	YAMAHA/XT 225	LNМ9080	2001/2001	9C6KG009010015805	LARANJ A	SUCATA		R\$ 100
14	YAMAHA/XT 225	LNМ9104	2001/2001	9C6KG009010015806	LARANJ A	SUCATA		R\$ 100
15	YAMAHA/XT 225	LNМ9067		9C6KG009010015786		SUCATA		R\$ 100
16	VW/KOMBI	LNK8544	2001/2001	9BWGR07X21P020519	BRANCA	SUCATA		R\$ 100
17	VW/KOMBI	LNK8554	2001/2001	9BWGB07X21PO20518	BRANCA	SUCATA	SEM MOTOR	R\$ 100
19	VW/GOL	KMM6109	2000/2001	9BWCA05Y61T089314		SUCATA		R\$ 100
20	I/RENAULT KANGOO AUT1616	LPC7358	2007/2008	8A1KC1U158L917525	BRANCA	SUCATA	MOTOR SEM CABEÇOTE E OUTROS COMPONENTES	R\$ 100
21	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	LLD2B25	2010/2010	9BD17164LA5612435	BRANCA	SUCATA	MOTOR FORA DE POSIÇÃO	R\$ 100
23	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	LPL8459	2009/2009	9BFZC52P19B888870	BRANCA	SUCATA		R\$ 100
27	VW/KOMBI	SEM PLACA		11567		SUCATA		R\$ 100
29	FIAT/UNO MILLE	LOL6980	2002/2003		BRANCA	SUCATA	SEM MOTOR	R\$ 100
30	FIAT/UNO	KNO8337				SUCATA		R\$ 100

LOTE	BENS DIVERSOS	AVALIAÇÃO
1	Lote constituído por Sucata de 28 modelos de armários diversos	R\$ 300,00
2	Lote constituído por Sucata de 41 bens hospitalares - dentre eles, biombos, braçadeiras e escadas.	R\$ 75,00
3	Lote composto por Sucatas de 19 macas diversas	R\$ 200,00
4	Lote composto por Sucatas de 38 suportes diversos para CPUs	R\$ 50,00

ANEXO II

Segue abaixo planilha contendo material que compões os lotes de sucatas de bens diversos:

LOTE	QT	UNIDADE DE ORIGEM	DESCRIÇÃO DO BEM
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS INTERNAS
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMARIO VITRINE 50691 PORTA
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMARIO VITRINE 3 PRATELEIRAS MAP - COM 1 PORTA CONFORME AF 759/2001
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMARIO VITRINE 5069 1 PORTA
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMÁRIO VITRINE COM CANTONEIRAS EM CHAPA E AÇO ESMALTADO UMA PORTA LATERAL E TRÊS
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMARIO VITRINE 50691 PORTA SEM LOTE
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS MAP, CONFORME AF 430/2003
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMARIO VITRINE 50691 PORTA SEM LOTE
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMARIO VITRINE 3 PRATELEIRAS MAP COM 1 PORTA CONFRORME AF 759/2001
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMÁRIO VITRINE COM CANTONEIRAS EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA , 02 PORTAS LATERAIS E 04 PRATEREIRAS DE V
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMÁRIO VITRINE COM CANTONEIRAS EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA , 02 PORTAS LATERAIS E 04 PRATEREIRAS DE V
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMÁRIO VITRINE COM CANTONEIRAS EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA , 02 PORTAS LATERAIS E 04 PRATEREIRAS DE V
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMARIO VITRINE 5069 1 PORTA SEM LOTE
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMARIO VITRINE 5069 1 PORTA SEM LOTE
1	1	FESAÚDE SEDE	ARMARIO VITRINE 5069 1 PORTA S/LOTE
1	1	PESP - POLICLÍNICA SYLVIO PICANÇO	ARMÁRIO VITRINE HORIZONTAL DE PAREDE ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCA COM PORTA E LATERAIS DE VIDRO
1	1	PESP - POLICLÍNICA SYLVIO PICANÇO	ARMÁRIO VITRINE HORIZONTAL DE PAREDE ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCA COM PORTA E LATERAIS DE VIDRO
1	1	PESP - POLICLÍNICA SYLVIO PICANÇO	ARMÁRIO VITRINE HORIZONTAL

1	1	PESP - POLICLÍNICA SYLVIO PICAÇÃO	ARMÁRIO VITRINE
1	1	PESP - POLICLÍNICA SYLVIO PICAÇÃO	ARMÁRIO VITRINE
1	1	PESP - POLICLÍNICA SYLVIO PICAÇÃO	ARMÁRIO VITRINE
1	1	PESP - POLICLÍNICA SYLVIO PICAÇÃO	ARMÁRIO VITRINE
1	1	PMF PONTA DA AREIA	ARMARIO VITRINE C/CANTONEIRA ACO ESMALTADO C/2 PORTAS LATE.4 PRATELEIRA DE VIDRO
1	1	PMF PONTA DA AREIA	ARMARIO VITRINE HORIZ.PAREDE ESTRUT.METAL.COR BRANCA PORTAS E LATERAIS DE VIDRO
1	1	PMF PONTA DA AREIA	ARMARIO VITRINE HORIZ.PAREDE ESTRUT.METAL.COR BRANCA PORTAS E LATERAIS DE VIDRO
1	1	PMF CAFUBÁ I	ARMARIO VITRINE 5069 1 PORTA S/LOTE
1	1	PMF BERNARDINO	ARMARIO VITRINE 5069 1 PORTA SEM LOTE
1	1	PMF SOUZA SOARES	ARMARIO VITRINE WW - - 4 PRAT DE VIDRO 2 PORTAS
2	1	FESAÚDE SEDE	BIOMBO 03 FACES BRANCO
2	1	FESAÚDE SEDE	BIOMBO 2 PARTES 5126 BRANCO SEM LOTE
2	1	FESAÚDE SEDE	BIOMBO DUPLO
2	1	FESAÚDE SEDE	BIOMBO TRIPLO INOX
2	1	FESAÚDE SEDE	BIOMBO DUPLO C/RODÍZIO ANVISA – MARCA DAQUINO
2	1	FESAÚDE SEDE	BIOMBO DUPLO
2	1	HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	BIOMBO, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX POLIDO DE 7/8 POLEGADAS OU EM AÇO CARBONO EM PINTADO
2	1	HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	BIOMBO, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX POLIDO DE 7/8 POLEGADAS OU EM AÇO CARBONO EM PINTADO
2	1	HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	BIOMBO TRIPLO
2	1	PMF CAFUBÁ II	BIOMBO TRIPLO MAP
2	1	PMF CAVALÃO	BIOMBO 2 PARTES 5126 BRANCO
2	1	PMF J. BOTELHO	BIOMBO TRIPLO MAP - - CONFORME AF 722/2001
2	1	PRI - POLICLÍNICA DE ITAIPU	BIOMBO COM DUAS FACES E RODIZIOS
2	1	PRLB - POLICLÍNICA LARGO DA BATALHA	BIOMBO 03 FACES BRANCO
2	1	PRLB - POLICLÍNICA LARGO DA BATALHA	BIOMBO 03 FACES BRANCO
2	1	PRLB - POLICLÍNICA LARGO DA BATALHA	BIOMBO COM DUAS FACES E RODIZIOS
2	1	PRLB - POLICLÍNICA LARGO DA BATALHA	BIOMBO 03 FACES BRANCO
2	1	FESAÚDE SEDE	MESA AUXILIAR FÍXA. - MARCA - DF 929/2012
2	1	FESAÚDE SEDE	ESCADA 02 DEGRAUS PARA USO HOSPITALAR
2	1	FESAÚDE SEDE	ESCADA C/2 DEGRAUS CINZA S/L

2	1	FESAÚDE SEDE	ESCADA 02 DEGRAUS PARA USO HOSPITALAR
2	1	PESP - POLICLÍNICA SYLVIO PICANÇO	ESCADA DE 02 DEGRAUS , SUPERFÍCIE DE APOIO DOS PÉS EMBORRACHADO E PÉS COM PROTEÇÃO DE SOLO, EM MATER
2	1	PMF PONTA DA AREIA	ESCADA DE 2 DEGRAUS PARA MESA DE EXAME MARCA MAP
2	1	FESAÚDE SEDE	BRAÇADEIRA
2	1	FESAÚDE SEDE	BRAÇADEIRA
2	1	FESAÚDE SEDE	BRAÇADEIRA MONTADA SOBRE BASE DE FERRO REDONDO EM AÇO INOX - MARCA - DF 930/20
2	1	FESAÚDE SEDE	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIO (INOX)
2	1	FESAÚDE SEDE	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL MARCA - DF 929/2012
2	1	FESAÚDE SEDE	PORTA SORO HASTE SUPERIOR CROMADA BASE TUBULAR ESMALTADA ANTICORROSIVA
2	1	FESAÚDE SEDE	PORTA SORO HASTE SUPERIOR CROMADA LM PORTA SORO HASTE SUPERIOR CROMADA LM
2	1	PMF ENGENHO DO MATO	SUPORTE PARA SORO
2	1	PMF BALDEADOR	PORTA SORO HASTE SUPERIOR
2	1	PMF LEOPOLDINA	PORTA SORO HASTE SUPERIOR MAP - CONFORME AF 759/2001
2	1	PRLB - POLICLÍNICA LARGO DA BATALHA	PORTA SORO REGULAVEL C/RODAS
2	1	PRLB - POLICLÍNICA LARGO DA BATALHA	SUPORTE PARA SORO
2	1	PRLB - POLICLÍNICA LARGO DA BATALHA	SUPORTE PARA SORO
2	1	FESAÚDE SEDE	CARRO CURATIVO ARMACA TUBULAR MAP CONFORME AF 759/2001
2	1	PMF ENGENHO DO MATO	CARRO CURATIVO
2	1	PRB - POLICLÍNICA DO BARRETO	CARRO DE CURATIVO 01
2	1	PMF J. BOTELHO	BRACADEIRA P/ INJECAO SEM LOTE
2	1	PMF J. BOTELHO	BRACADEIRA P/ INJECAO SEM LOTE
3	1	PRCAS - POLICLÍNICA CARLOS ANTÔNIO	MACA COM COLCHONETE E SEM RODÍZIO MARCA MAP -DF 636/2012 CÓD (68-40-097)
3	1	FESAÚDE SEDE	MACA FIXA ESTOFADA COM CABECEIRA – DF
3	1	FESAÚDE SEDE	MACA CLINICA ADULTO
3	1	FESAÚDE SEDE	MACA CLINICA ADULTO
3	1	HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	MACA DE TRANSPORTE
3	1	PMF ILHA DA CONCEIÇÃO	MACA FIXA ESTOFADA COM CABECEIRA MARCA - DF 929/2012
3	1	PESP - POLICLÍNICA SYLVIO PICANÇO	MACA HOSPITALAR PRETA
3	1	PMF BERNARDINO	MACA PRETA
3	1	PMF J. BOTELHO	MACA HOSPITALAR 01 BRANCA
3	1	UBC CENTRO	MACA HOSPITALAR
3	1	UBME - MORRO DO UBC CENTRO	MACA P/ ATENDIMENTO MÉDICO

[illegible]

